



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000409/18	20/12/2018 07:20:02	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
2.3 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91	2.4 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III	
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00329691-0 / JOSÉ HUMBERTO VILARINHO	3.2 CPF/CNPJ: 431.267.906-15	
3.3 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1636 APTO 301	3.4 Bairro: SARAIVA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.408-372
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Conquista I I	4.2 Área Total (ha): 20,8083
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.863 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 627.250 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.920.000 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	20,8083
Total	20,8083
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	1,5300
Infra-estrutura	0,4600
Silvicultura Outros	0,1900
Pecuária	18,6283
Total	20,8083

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,7400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				0,3200
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		153,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		152,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				18,3083
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - pastagem				18,3083
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	627.509	7.919.715
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Agricultura		plantio de cana de açúcar		18,3083
Total				18,3083
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		244,39	M3	
SUCUPIRA		5,00	M3	
MADEIRA BRANCA		5,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: tamanduá bandeira.

5.4 Especificação: REVS dos Rios Tijuco e Prata.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - pastagem

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Conquista II registrada sob nº 14.863 livro 02 do SRI de Ituiutaba.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 627308 (X) e 7919926 (Y) de ecossistema Cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5° e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 4,17ha e encontra-se cadastrada no CAR, com área total menor que 04 módulos rurais, comprovada através da matrícula datada em 02/08/99. O imóvel não dispõe de cobertura vegetal suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo somente 1,53ha remanescente de vegetação nativa sendo 0,79ha de Cerrado e 0,74 de APP (área úmida e cerrado). E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3134202-64CF15C0127D482CA58347BBB8E8DD3D CADASTRADO 28/08/2014 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada por uma nascente sem denominação perfazendo um total de 1,06ha sendo 0,74ha de área nativa (área úmida e cerrado) e 0,32ha em pastagem.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Bowdichia virgilioides* (sucupira preta), *Dipteryx alata* (baru), *Luehea sp* (açoita cavalo) *Astronium sp* (Gonçalo Alves), *Tapirira guianensis* (pau pombo), *Helietta apiculata* (Amarelinho), *Pterydotum emarginatus* (Sucupira branca) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 153 árvores isolada como *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Pterydotum emarginatus* (sucupira branca), *Dipteryx alata* (baru), *Helietta apiculata* (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 18,3083ha de agricultura porém fica liberada somente o corte de 152 árvores por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental e ainda a limpeza de 21 arbustos os quais foram contados por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. O proprietário pleiteia ainda regularizar a sua área de Reserva Legal, a propriedade em questão não possui somente nenhum remanescente de vegetação nativa para compor a reserva legal da propriedade. Em seu art. 40 a Lei traz o benefício para imóveis que detinham até 04 módulos rurais até 22 de julho de 2008 e que possuem percentuais menores que os 20% exigidos, a reserva legal será constituída pela vegetação nativa àquela data. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente sou favorável à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenas ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário deverá apresentar um PTRF para efetuar o plantio 1520 árvores pelo corte das árvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 01 *Tabebuia sp* (ipê amarelo).

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER